

Colegiado do Curso de Mestrado em Modelagem Computacional

Resolução 04/2009

CRITÉRIOS PARA LIMITE DE ORIENTAÇÕES POR PROFESSOR, PRAZO PARA ESCOLHA DE ORIENTADOR E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO PELOS ALUNOS

O colegiado do curso de Mestrado em Modelagem Computacional (MMC), da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 28 de setembro de 2009,

RESOLVE

APROVAR os termos das normas internas para limite de orientações por professor e prazo para escolha de orientador pelos alunos do Mestrado em Modelagem Computacional da UFJF, conforme disposto no anexo a presente resolução.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2009.

Prof. Rodrigo Weber dos Santos
Coordenador do Mestrado em Modelagem Computacional

Prof. Luis Paulo da Silva Barra
Vice-Coodenador do Mestrado em Modelagem Computacional

CRITÉRIOS PARA LIMITE DE ORIENTAÇÕES POR PROFESSOR, PRAZO PARA ESCOLHA DE ORIENTADOR E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO PELOS ALUNOS

Anexo à resolução 04/2009 do colegiado do
Mestrado em Modelagem Computacional

Art. 1º - De cada turma ingressante, cada professor permanente poderá ser o orientador de no máximo 02 (dois) alunos;

§1º - A fim de estimular a captação de recursos por parte do corpo docente, será possibilitado ao docente orientar 01 (um) aluno a mais, caso este receba uma bolsa decorrente de projeto de pesquisa coordenado pelo professor em questão.

Art. 2º - Não há limite com relação ao número de co-orientações por professor.

§1º - Ao final do segundo trimestre, todo aluno deverá informar à coordenação a escolha de um orientador, que deve compor o corpo de docentes permanentes e satisfazer os critérios de limite de orientações por professor, como descrito no Art. 1º desta resolução.

§2º - Ao final do terceiro trimestre todo aluno, com a anuência do orientador deverá encaminhar à coordenação uma proposta de dissertação, segundo o modelo em vigor.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2009.